

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 132/2025

O Vereador, Felipe de Oliveira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **INDICAR** após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Disponibilize, se possível, de 15 em 15 dias a prática de esportes para as crianças que residem na zona rural.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária, uma vez que muitas crianças, por algum motivo não tem como se deslocarem até a sede do município, muitos pais se sentem inseguros de liberarem seus filhos.

Há de se considerar que a prática de esportes é fundamental para o desenvolvimento integral, com benefícios físicos, mentais e sociais.

Portanto, que seja concedida esta oportunidade, considerada relevante, para todas as crianças da zona rural.

Bias Fortes, 05 de maio de 2025.

Felipe de Oliveira Barreto
Vereador

